



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para conclusão das obras da Unidade de Pronto Atendimento - UPA e dá outras providências.

Mariana, 08 de Fevereiro de 2023.

Exmo. Sr. Fernando Sampaio de Castro,
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Senhores Vereadores, Senhora Vereadora;

O Poder Executivo Municipal encaminha para apreciação dessa douta Câmara, o incluso Projeto de Lei que tem por escopo obter autorização legislativa para a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

A necessidade do crédito especial tem o propósito de incluir a nova ação programática nº 1.465 - **Conclusão da Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA** com o objetivo de inserir dotação específica no orçamento vigente e seus respectivos recursos orçamentários para dar continuidade à conclusão das obras da UPA neste município de Mariana.

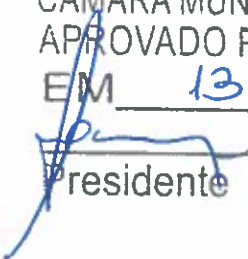
A elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA no município de Mariana é desenvolvida de forma conjunta com as Secretarias Municipais e estas reuniões ocorrem geralmente no mês de Junho e Julho de cada ano, pois a data tempestiva do protocolo da LOA finda em todo mês de Agosto por imperativo da Constituição Federal Brasileira.

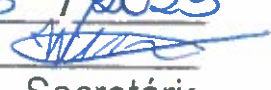
Neste ato junto às Secretarias Municipais é que são realizadas as atividades inerentes ao orçamento anual, como: os ajustes de recursos orçamentários a serem alocados em cada ação programática; criação de novas ações; supressão das ações que não serão executadas no próximo exercício; dentre outros ajustes e alinhamentos técnicos.

Neste processo de construção dos instrumentos de planejamento - PPA¹, LDO² e LOA³ - a ação programática 1.465 para conclusão das obras da UPA foi prevista no Plano Plurianual para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 29 de Dezembro de 2021.

¹ Plano Plurianual
² Lei de Diretrizes Orçamentárias
³ Lei Orçamentária Anual

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13 / 03 / 2023


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
ESTADO DE MINAS GERAIS

E após diversas análises junto às Secretarias Municipais de Saúde e de Obras foi entendimento unânime de que a conclusão das obras civis da UPA não transcenderia o exercício de 2022, logo, não haveria necessidade de manter a ação 1.465 (Conclusão da UPA) na Lei Orçamentária para 2023.

Neste mesmo plano de análise das multiáreas do executivo municipal ficou também consolidado entendimento que na Lei Orçamentária para 2023 deveria constar recursos suficientes para dar condições de funcionamento da UPA, ao qual seria possível através da aquisição de mobiliários diversos e equipamentos de saúde, para posterior providências ao processo de aquisição de materiais e insumos para o perfeito funcionamento dos serviços de saúde a serem realizados na UPA de Mariana.

Sendo assim, considerando os fundamentos acima, não foi prevista na LOA 2023 a ação programática 1.465 – **Conclusão da Construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA** e foi criada a ação programática nº 2.184 – **Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para a UPA** na LOA 2023.

Importante reforçar que a LOA 2023 foi construída no mês de Junho / Julho de 2022, meses em que ainda em que a arrecadação com a CFEM⁴ estava em alta, com uma arrecadação média de R\$ 17 Milhões mensais até Julho e não tinha sinais de que teria uma queda e tampouco que esta queda se perpetuaria por todos os próximos meses de 2022, ao qual passou para uma arrecadação média de R\$ 13,5 Milhões/mês.

Apesar da queda na arrecadação com a CFEM, inclusive nos primeiros meses – Jan e Fev – de 2023, obtendo agora arrecadação média mensal de R\$ 9,2 Milhões, permanece o compromisso de se realizar o término das obras da UPA de Mariana em 2023 e para isso o executivo municipal está promovendo um trabalho de realinhamento e repriorização das despesas, não medindo esforços para a conclusão deste importante investimento para a Saúde de Mariana.

Sendo assim, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei para viabilizar condições técnicas no orçamento vigente para a continuidade da conclusão das obras da UPA de Mariana e assim garantir os investimentos adequados na infraestrutura dos serviços de saúde ofertados aos Municípios desta cidade de Mariana.

Por fim, pelos motivos citados, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise dessa Egrégia Casa Legislativa Municipal e na oportunidade colhemos do ensejo para renovarmos nossos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Assinado de forma digital por EDSON AGOSTINHO
DE CASTRO CARNEIRO:32728301620
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS
v5, ou=25309277000121, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=EDSON AGOSTINHO DE
CASTRO CARNEIRO:32728301620

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Prefeito Municipal (em exercício)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13 / 03 / 2023

Presidente Secretário

⁴ Compensação Financeira pela Exploração Mineral



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob nº 17
EM 10/02/23 9:29
Scarlett Spaulo

PROJETO DE LEI 17 /2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para conclusão das obras da Unidade de Pronto Atendimento - UPA e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com a seguinte classificação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0024 – Assistência Integral a Saúde da População	
Ação: 1.465 – Conclusão da Construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso: 1.708.0000.000 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.000.000,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso: 1.501.0000.000 – Outros Recursos não Vinculados	2.000.000,00
TOTAL	4.000.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da Ação: “1.465 – Conclusão da Construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA”, no Plano Plurianual para o período de 2022-2025 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, que será vinculado ao Programa: “0024 – Assistência Integral a Saúde da População” e conterão as seguintes especificações:

Denominação da Ação: Código: 1.465 Descrição: Conclusão da Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA				
Características da ação:				
☒ Projeto	☐ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 02/2023	
☐ Atividade	☒ Em andamento	☒ Temporária	Término previsto: 12/2023	
☐ Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2022	Custo e meta p/2023	Custo e meta p/2024	Custo e meta p/2025
Conclusão da Construção da UPA (percentual)	---	R\$ 4.000.000,00 100%	---	---

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta da anulação das seguintes dotações relacionadas abaixo, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, dotações estas compostas pelas respectivas fontes de recursos:

I – 05.01.15.451.0002.2.364.4.4.71.70 - Fonte 1.708.00000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais, no valor de R\$ 2.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13 / 03 / 2023

Presidente Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
ESTADO DE MINAS GERAIS

II – 06.01.99.999.9999.9.999.9.9.99.99 - Fonte 1.501.0000000 - Outros Recursos não Vinculados, no valor de R\$ 2.000.000,00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 07 de Fevereiro de 2023.

Assinado de forma digital por EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO:32728301620
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=25309277000121, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO:32728301620

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Prefeito Municipal (em exercício)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13 / 03 / 2023
 Presidente  Secretário